



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 110/2023, DE 18 DE MARÇO DE 2023.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, EM RAZÃO DAS ÁREAS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** competir ao Município promover a tudo quanto diz respeito ao interesse local e ao bem estar de sua população;

**CONSIDERANDO** competir ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

**CONSIDERANDO** a análise do ofício nº 16/2023, datado de 15/03/2023, do Secretário Municipal do Meio Ambiente, encaminhando o Parecer Técnico nº 01/2023, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Barra do Corda, que recomenda a declaração de situação de emergência no município, em razão de chuvas intensas que afetaram diversas áreas do município;

**CONSIDERANDO** que, neste mês de março do ano de 2023, intensas precipitações pluviométricas que atingiram o nosso município causaram inúmeros desastres, como inundações, movimento de massas, deslizamentos, enxurradas, alagamentos, danos as residências, danos as ruas e estradas vicinais, famílias desalojadas e desabrigadas, danos ao meio ambiente, entre outros danos e prejuízos;

**CONSIDERANDO** que situação de emergência do nosso município está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.219 de 05/10/2022, e pelas Portarias MDR nº 260 de 02/02/2022 e de nº 3646 de 20/12/2022.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência no município de Barra do Corda/MA, em razão das áreas afetadas pelas chuvas intensas, pelo período que perdurar a situação anormal.

**Art. 2º** - A situação de emergência que trata este decreto está de acordo com os critérios estabelecidos Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.219 de 05/10/2022, e pelas Portarias MDR nº 260 de 02/02/2022 e de nº 3646 de 20/12/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação e divulgação, devendo ser também publicado no Diário Oficial do Município no primeiro dia útil subsequente à sua assinatura.

**Parágrafo Único** – Deve-se imediatamente oficiar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, com a documentação que comprove a situação anormal em nosso município, em razão das fortes chuvas, para que o município de Barra do Corda seja incluído na relação dos municípios em situação de emergência, constantes no anexo único do decreto estadual.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.